



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG, E  
A EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Serranos pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 0196.30.93.0001-12 com a sede na Rua Princesa Isabel, nº 98 Centro, Serranos/MG, CEP nº 37452000, aqui representada pelo seu Presidente o, Sr. Vereador José Ronaldo de Oliveira, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-260, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Processo de Contratação 01/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025*, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. Do Objeto:**

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para treinamento de **8 (oito)** participantes, no curso cujo tema é **"INTRODUÇÃO AO MANDATO LEGISLATIVO MÓDULO I: A CÂMARA MUNICIPAL, PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA"** nos dias 21,22,23 e 24 de janeiro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG,

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

**TEMA DO CURSO:**

**Terça-Feira: 21/01/2025 - 14h às 17hs** - Credenciamento e entrega de materiais.

**Quarta-Feira: 22/01/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I** - CARACTERÍSTICAS, ATRIBUIÇÕES E PAPAEL DO LEGISLATIVO; PROMOÇÃO DO BEM COMUM E COMPORTAMNETO DEMOCRÁTICO; FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO; COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUERITO E TENDÊNCIAS A SEREM EVITADAS; COMPOSIÇÃO DA CÂMARA E ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).



**Quinta-Feira: 23/01/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II**  
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES ; REGIEMNTO INTERNO; COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS; SESSÕES E RECESSO PARLAMENTAR; PROCESSO LEGISLATIVO; CONCEITO; INICIATIVA DAS LEIS ; INICIATIVA (GERAL E RESERVADA , VINCULADA, POPULAR); ANTEPROJETO E PROJETO-14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento)

**Sexta-Feira: 24/01/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - CONTROLE DA TRAMITAÇÃO E URGÊNCIA; MEDIDAS PROVISÓRIAS ; QUÓRUM; MAIORIA; EMENDAS , REJEIÇÃO OU APROVAÇÃO DO PROJETO; SANÇÃO E VETO ; PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO; LEIS DELEGADAS ; TÉCNICA LEGISLATIVA (ESTILO DE REDAÇÃO DAS LEIS); PARTES DO ATO (ARTIGOS; ENCERRAMENTO DO TEXTO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO) - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Palestrante: Dr. Elder Lima Palma

### **3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1 O contrato tem o valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
- 3.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

### **4. DO CONTRATO E DO PRAZO**

- 4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Serranos/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.



- 4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

## **5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objetos deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 7.3 Fiscalizar a execução do contrato.



## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Serranos-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 8.1.1 Advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Serranos-MG;
- 8.1.2 Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Serranos-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Serranos-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Serranos-MG.

## **9. DA CESSÃO**

- 9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

## **10. DOTAÇÃO**

### **CURSOS E TREINAMENTOS**

**Dotação 3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0001.2.0008**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG**  
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



**11. DO FORO**

11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Aiuruoca /MG

**Serranos - MG , 17 dias do mês de janeiro de 2025.**

MANOEL FLAUSINO DA  
SILVA:05882736609

Assinado de forma digital por  
MANOEL FLAUSINO DA  
SILVA:05882736609  
Dados: 2025.01.17 14:08:02 -03'00'

Assinado digitalmente na ZapSign por  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Data: 17/01/2025 15:47:17.547 (UTC-0300)

**Manoel Flausino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Serranos/MG

**Danielle Cristina Coli Palma**  
INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Testemunha 01:

Ass: gheira

RG/CPF: 028.164.166-78

Testemunha 02:

Ass: Daniel

RG/CPF: 097.575.926.41

RUA PRINCESA IZABEL, Nº 98 - CENTRO  
CEP 37452-000 - SERRANOS/MG - TELEFONE: (35) 3322-1213  
E-MAIL: serranos@camaraserranos.mg.gov.br  
Página 33

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 17 Janeiro 2025, 15:47:18



Status: Assinado

Documento: Ptj04.PDF

Número: 90705215-50d6-46f6-bd9b-2b7fcb762542

Data da criação: 17 Janeiro 2025, 15:46:46

Hash do documento original (SHA256): 85bdb48d5cf2ded3d862b8e1cac1cd52456a7412e1ebf9ff5cfb9c750870e0be

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DANIELLE CRISTINA COLI PALMA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 17 Janeiro 2025, 15:47:17</p> <p>Token: 40145de0-1ee5-4ec5-9887-7748d1d2d25d</p>	<p>Assinatura</p> <p>DANIELLE CRISTINA COLI PALMA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5531975538677</p> <p>E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com</p>	<p>IP: 177.177.24.111</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)</p> <p>AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 90705215-50d6-46f6-bd9b-2b7fcb762542, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 90705215-50d6-46f6-bd9b-2b7fcb762542. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.